



LEI MUNICIPAL Nº 3.640, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito
Suplementar no valor de R\$ 25.154,00*

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito suplementar no valor de R\$ 25.154,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	10	SEC. MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO:	11	TRABALHO	
SUB FUNÇÃO:	331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	
PROGRAMA:	10	RELAÇÕES DO TRABALHO	
PROJ/ATIV:	1035	FRENTES EMERGÊNCIAIS DE TRABALHO	
CODIGO:	339048000000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA- vinculado	R\$ 25.154,00

TOTAL: R\$ 25.154,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito suplementar a transferência do convênio nº 50.129/2005, no valor de R\$ 25.154,00.

TOTAL: R\$ 25.154,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE AGOSTO DE 2010.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 18/08/2010 a 01/09/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL